



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná  
CNPJ 95.684.478/0001-94



## LEI N° 567/2004

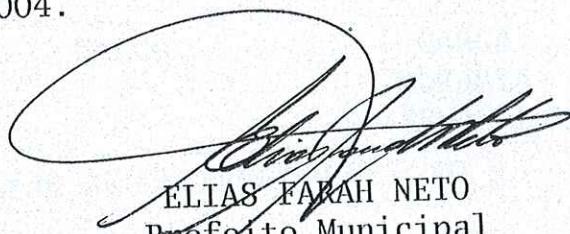
**SÚMULA:** Denomina Prof<sup>a</sup>. MARIA LUIZA ANTONHACK SMOLAK, o Centro Comunitário de Saleiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado Prof<sup>a</sup>. MARIA LUIZA ANTONHACK SMOLAK, o Centro Comunitário de Saleiro.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de agosto de 2004.

  
ELIAS FARAH NETO  
Prefeito Municipal

ADM/LEL

Publicado no Diário Oficial  
Nº 1439 de 09/09/04  
Resp Luciane da Luz